

PROGRAMA ERASMUS+

PROJETO 2024-1-PT01-KA121-VET-000230848



Cofinanciado pela
União Europeia

PROGRAMA ERASMUS + | KA121 ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

AVISO DE ABERTURA - CANDIDATURA A ESTÁGIO PROFISSIONAL

ANO LETIVO 2024/2025

Procedimento concursal para a atribuição de Formação em Contexto de Trabalho (estágios profissionais) para alunos formandos dos cursos profissionais do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil

- 1) **Habilitação requerida** - Frequência dos 2.º e 3.º anos dos cursos profissionais do AEVO;
- 2) **Modalidade de contrato** - Contrato e/ou Acordo de mobilidade a termo;
- 3) **Duração do contrato** - Aprox. 45 dias;
- 4) **Local de trabalho** - Instituição com sede num país da União Europeia;
- 5) **Caracterização das funções** - Realizar um estágio profissional diretamente relacionado com a área de formação do curso profissional que frequenta;
- 6) **Candidatura** - Impresso próprio disponibilizado pelo AEVO (Coordenadora do Erasmus+ Helena Cardoso, Fernando Teles e Marco Santos);
- 7) **Data limite da candidatura**: Dia 20 de novembro de 2024;
- 8) **Número de vagas** - 11;
- 9) **Requisitos de admissão**:
 - a) Frequência com assiduidade dos 2.º e 3.º anos dos cursos profissionais;
 - b) Entrega de uma carta de manifestação de interesses e grau de motivação;
 - c) Parecer favorável emitido pela psicóloga da escola;
 - d) Parecer favorável emitido pela equipa pedagógica do curso em sede de conselho de turma;
- 10) **Critérios de seleção** - São critérios de seleção os que constam do formulário de candidatura ao projeto aprovado pela Agência Nacional para o programa ERASMUS+ da União Europeia. Os candidatos serão graduados de acordo com a classificação obtida em resultado dos critérios de seleção em três prioridades: 1.ª prioridade - alunos formandos do 3.º ano; 2.ª prioridade - alunos formandos do 2.º ano; 3.ª prioridade - alunos formandos que, independentemente do ano de

frequência, obtenham apenas 10 pontos numa das classificações a) ou b), como abaixo se discrimina.

a) Classificação obtida em resultado da avaliação modular (ponderação de 40 %);

- Classificação média superior ou igual a 18,0 - 40 pontos;
- Classificação média entre 16,0 e 17,9 - 35 pontos;
- Classificação média entre 14,0 e 15,9 - 30 pontos;
- Classificação média entre 12,5 e 13,9 - 25 pontos;
- Classificação média entre 11,0 e 12,4 - 20 pontos;
- Classificação média entre 10,0 e 10,9 - 10 pontos.

b) Taxa de conclusão modular (ponderação de 30 %);

- 100 % dos módulos concluídos - 30 pontos;
- 97% ou mais dos módulos concluídos - 25 pontos;
- 94% ou mais dos módulos concluídos - 20 pontos;
- 90 % ou mais dos módulos concluídos - 15 pontos;
- Menos de 90 % dos módulos concluídos - 10 pontos.

c) Avaliação da carta de manifestação de interesse e grau de motivação (ponderação de 15 pontos);

- Qualidade da descrição do interesse e motivação para realizar um estágio no estrangeiro - 5 pontos;
- Identificação de um perfil pessoal que se adequa às exigências do projeto - 5 pontos;
- Flexibilidade, abertura e responsabilidade para o cumprimento do contrato - 5 pontos.

d) Parecer emitido pela Equipa pedagógica (ponderação de 15 pontos);

- Formando com parecer de “muito adequado” - 15 pontos;
- Formando com parecer de “adequado” - 10 pontos;
- Formando com parecer de “pouco adequado” - 5 pontos.

e) O parecer emitido pela psicóloga da escola é vinculativo. Um parecer desfavorável terá carácter eliminatório.

Em caso de igualdade na pontuação obtida serão considerados os seguintes critérios de desempate pela

seguinte ordem de prioridade:

- a) Aluno formando com maior número de módulos realizados;
- b) Aluno formando com melhor classificação média nos módulos da componente técnica;
- c) Aluno formando com menor número de faltas.

O júri de avaliação das candidaturas será nomeado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil.

Baião, 05 de novembro de 2024

A Coordenadora

Helena Carla Mota Cardoso